
SÍNTESE DE OBJECTIVOS NACIONAIS
FORMULADOS EM SEMINÁRIO EFECTUADO NO IDN
DE 11 A 13 DE NOVEMBRO DE 1980

I. D. N.

**SÍNTESE DE OBJECTIVOS NACIONAIS
FORMULADOS EM SEMINÁRIO EFECTUADO NO IDN
DE 11 A 13 DE NOVEMBRO DE 1980**

I PARTE

1. Das súmulas apresentadas pelos quatro grupos de trabalho que se constituíram durante o seminário sobre «objectivos nacionais» procurou uma comissão de redacção especialmente constituída por pessoal do IDN tirar as principais conclusões.

Certamente que, muito embora tendo por base as referidas súmulas, fruto da reflexão conjunta, durante um período escasso de tempo, de um número restrito de personalidades civis e militares de reconhecido mérito, a síntese a seguir apresentada deve ser considerada como uma breve abordagem à importante questão da formulação de «objectivos nacionais permentes e, como tal, ser apenas tomada como «achega» para a continuação do estudo sobre a matéria.

Além da síntese, e para um melhor conhecimento do problema, difundem-se, também, as partes julgadas mais importante das súmulas dos quatro grupos.

2. A maior parte dos Grupos de Trabalho (GT) preocupou-se em procurar primeiramente um certo consenso quanto ao conceito de Nação e de Nação Portuguesa; embora não tendo levado a conclusões muito concretas, tal reflexão prévia proporcionou, provavelmente, uma mais correcta e directa abordagem do tema em apreço, e deu lugar a que tivesse, de certo modo, podido transparecer um conceito de Nação Portuguesa da própria formulação de Objectivos Nacionais. Assim, pareceu claro o entendimento dum conceito aceitando o limite da territorialidade para o exercício do poder político e da extraterritorialidade nos domínios do humano e do cultural.

3. Duma maneira geral, os GT pretenderam, embora com a brevidade que o limitado tempo disponível permitiu, chegar a consenso sobre o que deverá entender-se por «Objectivos Nacionais Permanentes», tendo-se verificado, nos trabalhos apresentados, tendência comum para considerar dois tipos distintos de Objectivos:

- a. Um, correspondente, no fundo, aos «clássicos» Interesses Nacionais, que são expressões concretas de aspirações e preocupações básicas das sociedades constituídas em Estados-Nações; de natureza predominantemente estática, em grande parte respeitante a património geral já adquirido, não admitindo a seu respeito alternativa ou negociação sem risco para a sobrevivência do Estado-Nação, podendo, por isso, a sua preservação implicar inclusivamente sacrifícios externos;
- b. Outro, de natureza mais dinâmica do que os referidos na alínea anterior, por serem dependentes de circunstâncias estruturais e conjunturais; quais metas específicas a atingir como contributo para a consecução dos Interesses Nacionais, aproveitando e desenvolvendo potencialidades e minimizando vulnerabilidades; susceptíveis de persistir face às alternâncias democráticas do poder político legítimo, ou seja, capazes de concitar o mais amplo consenso nacional.

4. Quanto aos do primeiro tipo, resultou suficiente clareza na sua formulação e tornou-se relativamente fácil detectar a existência dum acentuado consenso quanto aos seguintes:

- a. Preservação e reforço da identidade, coesão e solidariedade do Povo Português, num quadro de respeito pelo património histórico e cultural nacional;
- b. Promoção de justiça, de progresso económico e sócio-cultural e de qualidade de vida do Povo Português, num quadro democrático pluralista e de respeito pelas liberdades e direitos fundamentais;
- c. Garantia de independência nacional — nomeadamente no que respeita a capacidade de iniciativa e de autonomia de decisão no quadro de espaços económicos e de sistemas de

segurança colectiva — da unidade do Estado e do exercício da soberania;

d. Preservação da integridade do Território Nacional.

5. Quanto aos do segundo tipo, apenas foram apresentadas listas em ambiente do tipo «brain storming», o que tornou mais difícil a detecção de consenso; no entanto, recorrendo também a intervenções que tiveram lugar no decorrer da Sessão Plenária do Seminário, pareceu, ainda assim, ser lícito falar-se de consenso quanto aos seguintes:

a. Relativamente ao fortalecimento da capacidade moral do Estado-Nação:

(1) Preservação e desenvolvimento do património histórico e cultural nacional;

(2) Desenvolvimento da solidariedade nacional, através de:

(a) estruturação mais apropriada do potencial económico, político e militar, tendo em atenção as especificidades do Território Nacional;

(b) promoção do equilíbrio social, económico e cultural, por forma a evitarem-se tensões entre Regiões, entre o urbano e o rural, entre o litoral e o interior, entre a capital e o resto do País;

(c) promoção da melhor participação das populações na gestão dos problemas regionais e nacionais;

(d) consecução de um enquadramento constitucional que garanta estabilidade institucional;

(e) promoção da segurança física colectiva das populações, nomeadamente em caso de calamidades.

b. Relativamente ao fortalecimento da capacidade material do Estado-Nação:

(1) Desenvolvimento económico e social, através da promoção, exploração racionalizada e protecção dos recursos materiais do País, do aumento da produtividade e da

valorização dos recursos humanos, designadamente nos domínios cultural, tecnológico e científico, da liderança e da gestão;

- (2) Obtenção de fontes externas diversificadas para o abastecimento de produtos alimentares, de matérias-primas e de produtos energéticos, que não seja possível obter de recursos próprios e que se tornem essenciais ao suprimento de necessidades nacionais;
- (3) Garantia de acesso e de transporte de produtos essenciais ao suprimento de necessidades nacionais, tendo em especial atenção as linhas de comunicações marítimas e as ligações inter-regionais;
- (4) Garantia de uma capacidade autónoma de defesa militar;
- (5) Modernização do aparelho do Estado, bem como dos sistemas de saúde, de educação escolar, de habitação, de previdência social e de comunicações continentais, inter-regionais e inter-ilhas;
- (6) Integração em espaços económicos e em sistemas de segurança colectiva, susceptíveis de contribuir para a realização dos Interesses Nacionais.

c. Relativamente ao prestígio e à influência do País no plano internacional:

- (1) Promoção do emprego da língua portuguesa, nomeadamente no seio de instituições internacionais;
- (2) Preservação e intensificação de laços humanos, culturais e económicos com os países de expressão oficial portuguesa;
- (3) Dinamização das relações com as comunidades portuguesas espalhadas pelo mundo, e promoção da salvaguarda dos seus interesses.

d. Relativamente à segurança mundial:

Construção duma ordem internacional mais justa baseada no desenvolvimento dos valores democráticos e dos

direitos humanos, na solidariedade internacional, na resolução pacífica dos conflitos e nas regras do Direito Internacional.

II PARTE

SÚMULAS DAS CONCLUSÕES DOS GRUPOS DE TRABALHO

1.º Grupo de Trabalho

1 — INTRODUÇÃO

Considera-se que o principal deste trabalho seria não tanto o determinar exactamente quais são os objectivos nacionais, mas, sobretudo, reflectir sobre o modo de defini-los, as vias para encontrá-los, e isso sempre numa perspectiva que poderemos talvez rotular de académica.

Foi sempre preocupação deste grupo procurar os interesses e objectivos nacionais em termos do máximo consenso possível, por considerar que sempre, e ainda mais na presente conjuntura, a coesão entre os portugueses é vital, e ela pode ser reforçada ou enfraquecida consoante a definição dos objectivos nacionais seja mais consensual ou mais polémica.

2 — CONCEITOS E CRITÉRIOS

Considerou-se não ser fácil, nem talvez muito importante, aprofundar a distinção entre interesses e objectivos, já que, na prática, a cada interesse efectivamente importante corresponderá sempre um ou mais objectivos tendentes a satisfazê-lo. Mas pensou-se, por outro lado, que existe uma precedência lógica dos interesses em relação aos objectivos respectivos, e que, ao nível mais elevado das aspirações e necessidades colectivas, seria talvez mais adequado falar-se de interesses, que correspondem a formas mais abstractas de confrontar necessidades e a atitudes mais passivas, do que propriamente falar de objectivos, que correspondem a formas mais

concretas de satisfazer necessidades ou resolver problemas, e atitudes mais activas, mais determinadas.

Desse interesse ou interesses, considerados essenciais e permanentes relativamente à Comunidade Nacional, deduzir-se-iam naturalmente objectivos de médio e de curto prazo, tendentes à prossecução daquele ou daqueles interesses, e adaptáveis às circunstâncias históricas de cada época.

Assim, adaptou o grupo as seguintes definições:

a. Interesse Nacional:

Expressão integrada e compatibilizada dos desejos e preocupações dos indivíduos e dos grupos que constituem a Comunidade Nacional;

b. Objectivo Nacional:

Meta específica e viável cujo alcance concorre para a realização do interesse nacional.

3 — INTERESSE NACIONAL

Ao tentar captar em expressões verbais aquilo que possa ser entendido por interesses nacionais, foi preocupação dominante do grupo ter sempre presente a sua adequação à realidade social portuguesa. Depois de ter atingido uma primeira formulação desses interesses, verificou-se que, anterior e superior a todos, se colocaria a vontade de permanência da própria Nação Portuguesa como forma de afirmação da Comunidade Nacional. Assim, optou-se por considerar apenas um interesse nacional, ligado a essa vontade de permanência, e que incluiria naturalmente os outros interesses.

Interesse Nacional: Identidade e Perenidade da Nação Portuguesa, que inclui:

- A convivência entre os portugueses no respeito pela liberdade dos indivíduos e dos grupos;
- O desenvolvimento económico e social do País em equilíbrio regional e sectorial e promoção de qualidade de vida dos portugueses;

- A cultura portuguesa no Território Nacional e nas Comunidades espalhadas pelo Mundo;
- A Paz e a solidariedade internacionais no respeito pela posição de Portugal na Comunidade Mundial.

4 — OBJECTIVOS NACIONAIS

A lista que se segue não é de modo algum exaustiva, em parte por falta de tempo, em parte porque se pretendeu utilizá-la a título exemplificativo. Procurou-se ter presente a distinção entre o Estado-Poder Político e o Estado-Comunidade, e os objectivos apresentados são os decorrentes do Estado-Comunidade.

Deste modo, para a consecução do interesse nacional e dos interesses dele decorrentes consideram-se, entre outros possíveis, os seguintes objectivos nacionais:

- Respeitar os direitos e liberdades fundamentais;
- Concretizar a democracia representativa;
- Igualdade no tratamento perante a lei e na prática da sua aplicação;
- Eficiente funcionamento do sistema judicial;
- Promover a cultura portuguesa e preservar o património cultural;
- Dinamizar as relações com as comunidades portuguesas espalhadas pelo mundo e salvaguardar os seus interesses;
- Formular um projecto nacional capaz de mobilizar a vontade colectiva do Povo Português;
- Preservar a segurança nacional e a integridade do território;
- Desenvolver a vocação universalista do Povo Português;
- Participar activamente nas instâncias internacionais que visem a estabilidade e paz mundiais;
- Dinamizar as relações com países de expressão oficial portuguesa;
- Promover e manter boas relações com todos os países do mundo;
- Alargar a influência e utilização da língua portuguesa no plano internacional;

- No campo das necessidades fundamentais dar ao País cobertura completa ao nível de habitação, saúde e educação escolar, bem como garantir o pleno emprego;
- Optimizar a produção dos bens alimentares;
- Proteger o meio ambiente e preservar os recursos naturais não renováveis;
- Elevar o nível geral de instrução da população com recurso à educação permanente.

2.º Grupo de Trabalho

1 — INTRODUÇÃO

Com o fim de melhor sistematizar a exposição das conclusões a que chegou este grupo de reflexão na sua tentativa de determinar os principais Objectivos Nacionais, achou-se preferível:

- Primeiro — Definir o critério a usar para a classificação dos Objectivos Nacionais;
- Segundo — Formular esses mesmos Objectivos Nacionais.

Assim, para a satisfação do primeiro ponto, «Qual o critério a usar para a classificação dos Objectivos Nacionais», achamos útil dividi-los em duas grandes categorias: Os Fundamentais e os Operacionais ou Instrumentais. Além disto, resolveu-se ainda subdividir os Operacionais ou Instrumentais em dois tipos: Internos e Externos.

Para satisfação do segundo ponto, «Formalação dos Objectivos Nacionais», procuraram-se definições de Objectivos Nacionais Fundamentais e de Objectivos Nacionais Operacionais ou Instrumentais.

2 — DEFINIÇÕES

— Objectivos Nacionais Fundamentais:

«O conjunto de condições, valores e fins essenciais à sobrevivência, viabilidade e desenvolvimento do País como uma unidade independente e duradoira, e, portanto, não transaccionáveis».

— Objectivos Operacionais ou Instrumentais:

«Objectivos Nacionais que, tendo em conta os condicionamentos de natureza estrutural e conjuntural, concorrem para a consecução harmónica dos Objectivos Nacionais Fundamentais».

3 — INDICAÇÃO DOS OBJECTIVOS NACIONAIS FUNDAMENTAIS

- a. Preservar a integridade do Território Nacional Europeu e Atlântico, garantir a soberania do Estado em paz e liberdade, preservar e defender a independência e a segurança nacionais;
- b. Preservar e reforçar a identidade o património histórico-cultural do Povo Português e a solidariedade nacional;
- c. Promover justiça, desenvolvimento e qualidade de vida num quadro democrático, pluralista e de respeito pelos direitos e liberdades fundamentais;
- d. Manter a capacidade de iniciativa e autonomia de decisão no quadro das interdependências internacionais.

4 — INDICAÇÃO DOS OBJECTIVOS OPERACIONAIS OU INSTRUMENTAIS

Por notória falta de tempo, e dentro de cada um dos Objectivos Fundamentais, foi apenas possível listar alguns Objectivos Operacionais ou Instrumentais:

- a. Assim, em relação ao primeiro Objectivo Nacional Fundamental (Preservar a integridade do Território Nacional Europeu e Atlântico, garantir a soberania do Estado em paz e liberdade, preservar e defender a independência e a segurança nacionais), listaram-se:

Objectivo Interno:

- A capacidade autónoma militar;

Objectivos Externos:

- A participação na NATO;
- A política Externa, no quadro regional de relações.

- b. Em relação ao segundo objectivo nacional fundamental (Preservar e reforçar a identidade e o património histórico-cultural do Povo Português e a solidariedade nacional), indicaram-se:

Objectivos Internos.

- Desenvolver uma política cultural autónoma;
- Valorizar os recursos humanos;

Objectivos Externos:

- Desenvolver a língua e a cultura portuguesas;
- Manter o apoio ao ensino da língua e à cultura nacionais nos países de expressão portuguesa;
- Fomentar a política de cooperação com as ex-colónias, designadamente quanto à canalização dos nossos recursos humanos para esses países.

- c. Em relação ao terceiro objectivo nacional fundamental (Promover a justiça, o desenvolvimento e a qualidade de vida

num quadro democrático, pluralista e de respeito pelos direitos e liberdades fundamentais), listaram-se:

(1) Objectivos Internos:

- Realçar a necessidade de uma Constituição que represente o melhor consenso do sentir e das aspirações do Povo Português, de modo a aumentar a sua coesão;
- Aumentar a produção nas áreas das pescas e da agricultura;
- Aumentar a produtividade;
- Modernizar o aparelho do Estado, com incidência na organização dos sistemas de saúde, educação, comunicações e administração pública;
- Prosseguir na descentralização regional, com reforço do poder regional e local;
- Aumentar as capacidades de liderança e gestão empresariais;
- Preservar o património ecológico;

(2) Objectivos Externos:

- CEE, EFTA e outras participações em organismos internacionais.

d. Finalmente, em relação ao quarto objectivo nacional fundamental (Manter a capacidade de iniciativa e autonomia de decisão no quadro das interdependências internacionais), não se encontraram objectivos internos e citaram-se apenas:

(1) Objectivos Externos:

- Integração em alianças militares;
- Integração em espaços económicos mais vastos, sempre que indispensáveis ou úteis para os anteriores.

3.º Grupo de Trabalho

1 — INTRODUÇÃO

Foi julgado conveniente definir, à partida, os conceitos de Nação e de Nação Portuguesa. Debateram-se duas teses, uma apontand para um conceito eminentemente cultural e outra para um conceit contendo uma importante componente política.

Embora na impossibilidade temporal de se chegar à definição formal dos conceitos de Nação e de Nação Portuguesa, estabeleceu-s o consenso de que: *«O conceito cultural da Nação Portuguesa nã coincide com o conceito político de Nação Portuguesa, sendo pr meiro mais extenso e estando presente, com variações conjunturai. nos objectivos do poder político. No conceito cultural cabem a comunidades portuguesas no estrangeiro e minorias culturalment ligadas a Portugal, umas e outras submetidas a soberanias estranha cujo estatuto deve ser respeitado ao definir os objectivos do pode político».*

2 — INTERESSES NACIONAIS

Seguidamente foi abordado o problema dos Interesses Nacionais, considerado importante já que é a consecução dos Objectivos Nacionais que assegura a satisfação daqueles. Assim, foram aceite como Interesses Nacionais a Segurança, o Bem-Estar, a Prosperidad e a Justiça Social — que, como muitos dos Objectivos Nacionais Permanentes, são formalmente coincidentes com os de outras Nções do mesmo teor cultural, o que é natural e até lógico.

3 — OBJECTIVOS NACIONAIS PERMANENTES

a) Serviu de ponto de referência a seguinte listagem de Objectivos Nacionais Permanente:

- Manutenção da independência e integridade territorial;
- Fortalecimento da unidade e coesão nacionais, em vivênci democrática;

- Desenvolvimento económico;
- Desenvolvimento sócio-cultural;
- Cooperação internacional tendo em vista:
 - A Paz entre os povos e o bem da Humanidade;
 - As necessidades e conveniências nacionais de acordo com as afinidades de interesses com outros países e comunidades, particularmente a Europa (com destaque para a Espanha), o Brasil e as comunidades Lusófona, Altântica e Iberoamericana.

b) Da discussão dos vários Objectivos Nacionais Permanentes desta lista, obtiveram-se as seguintes conclusões:

(1) *Manutenção da Independência e da Integridade Territorial:*

A manutenção da independência significa, hoje, menos a defesa da total liberdade do século passado, e mais a defesa da igualdade política dentro dos grandes espaços aos quais teremos de estar ligados, salvaguardando sempre o poder de revisão. Para corresponder simultaneamente à necessidade de aceitar a ligação a grandes espaços e defender a independência nacional, é necessário construir um sistema económico viável e coerente. Este facto implica ainda a prioridade do objectivo de defesa da identidade cultural, que é uma das bases da defesa da integridade territorial. Esta integridade territorial, do ponto de vista interno, assenta no consentimento das populações, que é função da capacidade do Estado para corresponder às exigências da solidariedade da comunidade. Do ponto de vista da integridade externa, reconhece-se que o Poder português é sobretudo resultante da sua posição geográfica, vulnerável às alterações da conjuntura mundial, o que tudo se traduz na necessidade de valorizar e potencializar a nossa capacidade de acção diplomática e sua efectiva coordenação em função de uma doutrina geral; também parece dever reconhecer-se que a actual definição territorial do País deu uma importância relativa ao mar e ao ar no todo nacional, que aconselha uma revisão do equilíbrio tradicional das forças, em função dos objectivos da segurança externa.

(2) *Fortalecimento da unidade e coesão nacionais, em vivência democrática:*

Este fortalecimento depende de uma implantação sólida do civismo que, entre outros aspectos relevantes, compreende os seguintes: aceitação de que a salvaguarda do interesse geral da comunidade é condição essencial para a salvaguarda e coexistência dos direitos e obrigações dos cidadãos; o reconhecimento, pela comunidade, de que os direitos fundamentais do Homem são invioláveis, independentemente das flutuações ideológicas do aparelho político; o reconhecimento pelos cidadãos de que, no conflito de direitos iguais, cada um deve ceder o necessário, e de que, no conflito de direitos diferentes, quem procura interesses deve ceder a quem procura evitar prejuízos.

Considera-se que a realização deste objectivo dará a qualquer tipo de minoria a segurança que a manterá, por consentimento, como parte inseparável da comunidade.

É no consentimento dos cidadãos e das minorias que se robustece o interesse colectivo.

(3) *Desenvolvimento económico:*

Reconhecendo a dependência nos domínios da investigação fundamental e da formulação das técnicas avançadas, é todavia necessário desenvolver a capacidade de utilização e racionalização, para as necessidades nacionais, das descobertas e tecnologias de que somos tributários. Deveremos defender sectores de actividade inteiramente dependentes da capacidade nacional, criando subsistências que assegurem a integração nacional equilibrada, evitando a desintegração nacional que já se nota no desequilíbrio das regiões internas. Estes objectivos implicam uma preparação da nossa força de trabalho, em todos os níveis orientada nesse sentido, e a cargo do aparelho de ensino científico, cultural e técnico, que abranja a actividade profissional, desenvolvendo o sentido de iniciativa e risco empresarial e abrindo à inovação a base produtiva já existente.

(4) Desenvolvimento sócio-cultural:

Reconhece-se que a sociedade civil portuguesa, quer por reflexo da crise do sistema capitalista mundial, quer especificamente pela crise histórica pela qual passou, demonstra um crescimento de conflitos geracionais, ideológicos, regionais, que podem afectar a coesão da comunidade nacional, e não é de esperar que a emigração continue a funcionar como válvula de segurança, em vista da conjuntura internacional. Recomenda-se a intervenção estatal no sentido de assegurar um desenvolvimento económico equilibrado, e de criar as condições necessárias para corresponder ao sentimento de igualdade de consensos teóricos. Consideram-se prioritários os investimentos dirigidos no sentido de valorizar as capacidades individuais.

(5) Cooperação internacional:

De entre as tarefas em que Portugal participa a bem dos interesses gerais da comunidade internacional, com simultânea satisfação dos seus interesses e vocações tradicionais, avulta a definição de um novo relacionamento com a África, especialmente com os países de expressão portuguesa. Para a realização deste objectivo, abrem-se a Portugal pelo menos duas vias: a acção individualizada dos órgãos da soberania competentes, procurando directamente uma nova forma de relacionamento útil com esses Estados; a cooperação institucionalizada, dentro dos mecanismos do Mercado Comum, quando e de acordo com as condições em que vier a ser contratada a adesão de Portugal às Comunidades Europeias.

4.º Grupo de Trabalho

1 — INTRODUÇÃO

O conceito tradicional de Nação é, hoje em dia, afectado por fenómenos, de natureza extrínseca uns, de natureza intrínseca ou-

tros, que levam a pôr em causa a noção herdada do século XIX. Entre os primeiros figuram:

- O desenvolvimento e papel crescente de organizações internacionais;
- O desenvolvimento e importâncias de organizações transnacionais nos planos económico, político, social, religioso, etc.;
- A tendência para a formação de realidades supranacionais;
- O extraordinário desenvolvimento das comunicações de massa.

Deste primeiro grupo de fenómenos resultam limitações à soberania nacional e dificuldades na definição de um conceito de independência nacional, num mundo cada vez mais interdependente e em que todos os espaços territoriais são cada vez mais penetráveis.

Relativamente ao segundo grupo de fenómenos, avultam:

- O desenvolvimento dos regionalismos;
- A revivescência do nacionalismo em nacionalidades ainda não concretizadas politicamente.

2 — CONCEITOS E CRITÉRIOS

Durante o processo de discussão, concluiu-se ainda que qualquer Estado-Nação, incluindo portanto a Nação Portuguesa, não constitui uma realidade imutável, antes é um dado em permanente processo evolutivo em vários domínios, particularmente nas suas dimensões humana, económica e cultural e, frequentemente, na sua dimensão espacial.

Face às considerações expostas, o grupo aceitou como base satisfatória de partida para uma posterior tentativa de definição de objectivos nacionais o entendimento da Nação como o de «povo com unidade cultural, integrando outras diversidades, unidade essa modelada ao longo de séculos, num território demarcado com um núcleo central consistente; povo que afirma a vontade de autonomia na sua maneira de viver, ao abrigo de instituições de poder tanto

quanto possível determinadas, nas suas decisões, pelos próprios nacionais».

O conceito implica a aceitação:

- Do limite da territorialidade no exercício do poder político;
- A extraterritorialidade nos domínios humano e cultural.

No plano prático, podem surgir incompatibilidades ou dificuldades de harmonização entre o critério do Estado-Nação e o critério da nacionalidade.

De facto, numa situação limite, o privilegiar absoluto do critério de nacionalidade pode conduzir à aceitação da dissolução do Estado-Nação. Pode pôr-se, assim, a questão: privilegiar, no conceito aceite, o Estado-Nação ou a nacionalidade? No caso português o grupo considerou de privilegiar, na medida necessária, as medidas que visem reforçar o Estado-Nação por duas razões principais.

- Por um lado, pela conjuntura histórica, em que, mercê de factos conhecidos, se adverte uma crise grave de identidade e de coesão nacionais;
- Por outro lado, porque o princípio da nacionalidade será tanto melhor e mais eficazmente protegido e mais autonomamente afirmado quanto mais forte for o Estado-Nação.

3 — OBJECTIVOS NACIONAIS

Estes objectivos deviam ter em atenção vários níveis:

- O nível intranacional, considerando neste o plano do Estado-Nação e o das comunidades dispersas pelo mundo, isto é, o cidadão como cidadão português;
- O nível supranacional, nos planos regional e mundial, isto é, o cidadão português como cidadão de comunidades supranacionais e do mundo;
- O nível infranacional ou das pequenas comunidades, isto é, o cidadão português perante as comunidades locais.

- a. Relativamente ao primeiro nível tomaram-se como pacíficos aqueles objectivos que se podem considerar comuns a qualquer Estado-Nação de cariz ocidental e directamente relacionados com as finalidades últimas de qualquer unidade política. Tal é o caso de objectivos respeitantes (dentro do entendimento e limitações já referidas) à independência e soberania nacionais, à integridade territorial, à criação de condições que proporcionem a todos os cidadãos o bem-estar que permita a livre realização da personalidade de cada qual à garantia do património cultural, etc., etc. Julga-se, porém de referir a forma diferente como foi aventado o conceito de garantia da independência nacional:

«Garantir que a heteronomia externa, impossível de não aceitar, seja compatível com o máximo de autonomia interna numa colaboração igualizadora que recusa a subordinação quer à força, quer a pressões económicas ou outras.»

- b. Na tentativa de estabelecimento de objectivos que fossem caracteristicamente nacionais, atendendo à especificidade da Nação Portuguesa, foram analisados aspectos que pareceram mais significativos das vulnerabilidades e de algumas potencialidades nacionais. Por falta de tempo não se pôde proceder a uma redacção concreta de objectivos decorrentes de tal ângulo de análise. Todavia, sem pretensões de exaustão, considera-se que deveria merecer atenção prioritária o estabelecimento de objectivos genericamente destinados a:

- (1) Assegurar o máximo aproveitamento e a mais adequada organização e, por vezes, reorientação, dos recursos nacionais nos domínios:

- Agrícola;
- Mineral;
- Da economia do mar, em sentido lato, incluindo a ZEE nos seus múltiplos aspectos (prospecção, exploração, protecção e vigilância e defesa), as frotas pesqueiras, os portos, as praias, etc., etc.;

- Do património cultural, incluindo a paisagem geográfica;
 - Das comunicações, quer de relações quer de transporte;
 - Humano;
- (2) Anular o arcaísmo tecnológico, cultural e institucional;
 - (3) Fortalecer as Regiões (Continentais e Autónomas);
 - (4) Atenuar a excessiva concentração e centralização;
 - (5) Atenuar a excessiva desigualdade social, em especial entre o mundo urbano e o rural e entre o litoral e o interior do País;
 - (6) Proporcionar uma maior segurança aos cidadãos, praticamente em todos os domínios, nomeadamente:
 - Segurança física, incluindo ordem pública;
 - Obtenção e estabilidade de emprego;
 - Iniciativa económica;
 - Previdência social;
 - (7) Garantir a estabilidade institucional;
 - (8) Melhorar, quantitativa e qualitativamente, as élites nacionais e a romper o ciclo da sua periódica eliminação;
 - (9) Assegurar o acesso, o transporte e o fornecimento de produtos — em especial, alimentares e energéticos — essenciais ao abastecimento do País, tendo em especial atenção as linhas de comunicação marítimas e as ligações inter-regionais.
- c. Seguidamente, passou-se à abordagem do problema no plano supranacional. Começando pelo nível regional, entrou-se na discussão das possíveis posições do País face ao fenómeno da integração europeia, dos objectivos decorrentes e em que medida tais objectivos poderiam facilitar ou comprometer outros previamente considerados. O tempo disponível e a escassez de dados que garantissem o suporte a uma discussão em bases mais sólidas não permitiram chegar a conclusões

consequentes. Todavia, sem se pôr em causa a eventual justeza, em bases fundamentadas e que se desconhecem, dum processo de adesão à Comunidade Económica Europeia, foi possível advertir:

- O receio de que, no seguimento de uma certa tradição histórica, mais uma vez se esteja, essencialmente, perante o processo de buscar, num campo externo, a solução para problemas nacionais;
 - A convicção de que a posição a tomar pelo País perante o fenómeno da integração europeia não tem sido objecto de um debate suficientemente claro, extenso e profundo que permita ao Povo Português uma decisão consciente sobre tal problema;
 - O receio de que, ao nível do Poder Político, a decisão assente mais em critérios intuitivos ou emotivos do que em análises ponderadas e quantificadas das consequências, em termos de vantagens e inconvenientes, das várias opções possíveis
- d. Como é evidente, com mais forte razão por falta de tempo não houve possibilidades de abordar o problema aos níveis subregional e nacional. Quanto ao primeiro, foi apenas chamada a atenção para o interesse que haveria em considerar a área correspondente ao Mediterrâneo, incluindo a Espanha e o NW Africano.